



**CIS PARANÁ CENTRO**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2025**

**CONTRATO DE RATEIO 01/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
RATEIO 01/2025 CELEBRADO ENTRE O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE PARANÁ CENTRO - CIS e O  
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS**, doravante denominado “MUNICÍPIO”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 80.620.172/0001-05, com sede à Avenida Belo Horizonte 695 - Centro, na cidade de Nova Tebas, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Pedro Lourenço, servidor público, portador da cédula de identidade RG n.º 7.261.756-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.449.789-95, residente e domiciliado na cidade Nova Tebas-PR; e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANÁ CENTRO**, doravante denominado “CIS”, associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 14.810.317/0001-06, com sede na Rua Alexandre Buchmann, 460, Bairro São Basílio, na cidade de Pitanga, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Prefeito Maycon Lopes Simioni, portador da cédula de identidade RG n.º 10.065.395-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.805.019-03, residente e domiciliado na cidade de Laranjal-PR, têm entre si, como certo, perfeito e ajustado o presente CONTRATO DE RATEIO, doravante denominado “CONTRATO”, fundamentado na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelo que, obrigam-se ao cumprimento das seguintes cláusulas e condições, abaixo estipuladas:

**RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 01/2025**, celebrado em data de 06 de Janeiro de 2025, tem como objeto a transferência de recursos destinados ao custeio do CONSORCIO, do Município de Nova Tebas, para a execução de suas finalidades no exercício de 2025.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** Permanece **ALTERADO** o valor global estimado para a contratação, após acrescido que é de **R\$ 50.673,60 (cinquenta mil seiscientos e setenta e três reais**



**e sessenta centavos),** que serão repassados em 08 (oito) parcelas no valor real de R\$ 4.451,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais) cada a contar do mês de Maio de 2025.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA***

Os valores previamente fixados no contrato de rateio tiveram alterações em virtude da necessidade de reajuste devido o aumento das despesas administrativas CIS.

***CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS***

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de Maio de 2025.

**Maycon Lopes Simioni**  
**Presidente Consorcio Intermunicipal**  
**de Saúde Paraná Centro - CIS**

**Pedro Lourenço**  
**Prefeito do Município de Nova Tebas**

**Testemunhas:**

**Nome:**  
**CPF nº:**

**Nome:**  
**CPF nº:**